

Impresso
Especial

9912208497

Instituto dos
Advogados MG

...CORREIOS...

IA informativo IAMG

Publicação do Instituto dos Advogados de Minas Gerais Ano 8 Número 46 Maio, Junho, Julho de 2013

Redução da maioria penal volta ao centro das discussões

ANA VOLPE | AGÊNCIA SENADO



O Estatuto do Nascituro:
Notícia comentada por
Gustavo Henrique
de Souza e Silva

Página 3

**Entrevista: Hegel de Brito
Boson, desembargador
aposentado do TRT da 3ª
Região, fala sobre a criação de
novos TRFs**

Páginas 4 e 5



Opinião do Presidente

País sem educação jamais será grande e nação
A mãe e o direito

Passeatas, protestos de quem sabe e de quem não sabe por que protesta. Vandalismos de quem sabe muito bem a maldade que pretende. Ouvem, os poderosos, as vozes da rua. Com enorme má vontade. Reagem, descaradamente, com promessas que não vão cumprir.

Crise em todos os cantos, sedições, revoluções, ameaças, explosões. Drogas e drogados. Mortos por falta de Estado, e mortos assassinados, algumas vezes, por excesso de Estado. Mentira, corrupção, ignorância desmedida. O dinheiro é tudo, de um jeito que nunca foi tão tudo. A palavra empenhada é mera retórica, expressão de esperta conveniência. A ética não vale absolutamente nada.

Não se sabe votar, não se merece ser votado. Não se forma, nem se reforma a educação, a política, a saúde, a cultura. Seria o caos, aqui e em qualquer outro lugar do mundo, eis que a crise não é do brasileiro, apenas, é do HOMEM. Mas, por obra de Deus, ainda não se implantou o caos, aquela coisa definitivamente retorcida, cinzenta, fedorenta de mortos insepultos. E a razão é muito simples. Os drogados, os bandidos, os políticos, os estudantes, os policiais, os fiscais de renda, as autoridades de todas as formas e cores têm, obrigatoriamente, a MÃE.

A maternidade é a única instituição que não se prostituiu, jamais. Chora a mãe pelo choro do filho desde que o mundo é mundo. Vela a mãe pelo sono do filho desde que o mesmo mundo de Deus é mundo, e é de Deus. E as mães dos homens de bem, estas ainda presenteiam o lado bom da humanidade com a maravilha que é o EXEMPLO.

Quando preciso, as mães, corajosas, empunham forças que trazem dos exemplos e se mandam para as praças de maio, mesmo que do outro lado esteja a ditadura e, com o específico desejo de liberdade aos filhos, clamam, conclamam, desfiam, com força de leões feridas. E vencem.

A justiça piora quando os juízes



Luiz Ricardo Gomes Aranha – Presidente do IAMG

são ruins, o executivo se desmanda quando os governantes são medíocres, o legislativo, este, se prostitui completo quando os políticos são empregados de si mesmo e não do povo que os elegeram. Pois bem, não conheço filho, ótimo, bom ou ruim, que tenha piorado por causa da mãe. Se existir é doença grave. Conheço, ao contrário, filhos que se engrandeceram na educação, trabalho e participação profissional, graças ao exemplo, esforço, sacrifício e empenho de suas genitoras.

Um deles, muito próximo de mim, é o meu colega presidente José Anchieta, cuja mãe, Dona Perci, faleceu há bem pouco tempo. Viveu muito e bem, qualificando, com bondade diária, cada minuto de sua

vida. Dedicada esposa, teve nove filhos. Não satisfeita com a dedicação exemplar à família, regeu a orquestra que fez sinfonias que soaram, toaram e iluminaram a cidade berço: Santa Bárbara. Mãe de homens de bem, mãe de sua terra. É um pouco pesado, talvez, mas minha homenagem, com sua leveza de corpo e alma, me perdoará que o escreva.

Este povo todo: políticos, advogados, médicos, juizes, delegados, promotores, empresários, estudantes, fiscais, patrões e operários, ministros, inclusive os das igrejas, beatas e descrentes, estão carentes de MÃE, quer dizer, dos exemplos de suas mães, quer dizer, de gente como Dona Perciliana Alves dos Santos e Silva.



IAMG - FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1915 RUA GRÃO PARÁ, 737 CONJ. 301, SANTA EFIGÊNIA - BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30150-340 - TELEFAX (31) 3241-1226

www.iamg.org.br - iamg@iamg.org.br

DIRETORIA: Presidente: Luiz Ricardo Gomes Aranha; Vice-Presidente: Nilson Reis; 1º Secretário: Felipe Martins Pinto; 2º Secretário: Jean Carlos Fernandes; 1º Tesoureiro: Bruno Rocha Cesar Fernandes; 2º Tesoureiro: Gustavo Castro; CONSELHO SUPERIOR: Adhemar Ferreira Maciel, Antônio Ribeiro Romanelli, Aristoteles Dutra de Araújo Atheniense, Carlos Mário da Silva Velloso, Cláudiovir Delfino, Dilvanir José da Costa, Eugênio Klein Dutra, Jair Leonardo Lopes, José Anchieta da Silva, José Barcelos de Souza, Odilon Pereira de Souza, Otlando de Oliveira Vaz Filho e Paulo Roberto de Gouvêa Medina. COMISSÃO DE SELEÇÃO: Bernardo Ribeiro Câmara, José Brígido Pereira Pedras Júnior, Lúcia Massara, Maria Isabel Vianna de Oliveira Vaz e Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza. CONSELHO FISCAL: Alexandre Figueiredo de Andrade Urbano, Ely Braga, Evandro França Magalhães, José Marrara, Maria Celeste Moraes Guimarães e Maurício Cerqueira Monducci. CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA: Leonardo de Faria Beraldo e Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza.

DIRETORES DEPARTAMENTAIS: Teoria do Direito: Fernando José Armando Ribeiro – Diretor Adjunto: Juarez Monteiro de Oliveira Júnior; Direito Constitucional: Juliana Campos Horta – Dir. Adjunto: Patrícia Henriques Ribeiro; Direito Internacional: Aziz Tuffi Saiba; Direito Administrativo e Agrário: Maria Coeli Simões Pires – Dir. Adjunta: Lucina Moraes Raso Sardinha; Direito Municipal: João Paulo Fanucchi de Almeida Melo – Dir. Adjunto: Flávio Couto Bernardes; Direito de Minas e Energia: William Eduardo Freire – Dir. Adjunto: Tiago de Matos Silva; Direito Ambiental: Gustavo Brígido de Alvarenga Pedras – Dir. Adjunto: José Arthur de Spirito; Direito do Consumidor: Alexandre Brígido de Alvarenga Pedras – Dir. Adjunto: Leonardo Augusto Soares; Direito da Propriedade Intelectual: Hildebrando Pontes Neto – Dir. Adjunto: Antônio Olímpio Nogueira; Direito da Ética e Prerrogativas: Décio de Carvalho Mitre – Dir. Adjunto: Antônio de Pádua Marchi Júnior; Direito Eleitoral: Ana Márcia dos Santos Mello – Dir. Adjunto: Wladimir Rodrigues Dias; Direito Empresarial: Nilson Reis Júnior – Dir. Adjunto: Henrique Barbosa; Direito Econômico: Amanda Flávio de Oliveira; Direito Tributário e Financeiro: Dalmir do Espírito Santo Pimenta – Dir. Adjunto: Alessandra Machado Brandão Teixeira; Direito Previdenciário: Marcelo Barroso Lima Brito de Campos – Dir. Adjunta: Dinorá Carla de Oliveira Rocha Fernandes; Direito do Trabalho: Maurício Martins de Almeida – Dir. Adjunto: Paulo Araújo; Direito Civil: Dilvanir José da Costa – Dir. Adjunto: Humberto Agrícola Barbi; Direito de Família: Sofia Miranda Rabelo – Dir. Adjunto: Luiz Fernando Valladão Nogueira; Direito Processual Civil: Fernando Gonzaga Jaime – Dir. Adjunta: Juliana Cordeiro de Faria; Direito Penal: Luciano Santos Lopes – Dir. Adjunto: Gustavo Henrique de Souza e Silva; Direito Processual Penal: Leonardo Augusto Marinho Marques – Dir. Adjunto: Warley Belo; Direito da Comunicação: Rogério de Vasconcelos Faria Tavares – Dir. Adjunto: Ricardo Adriano Massara Brasileiro; Direito de Tecnologia da Informação: Sérgio Henriques Zandona de Freitas – Dir. Adjunta: Letícia Junger de Castro Ribeiro Soares; Departamento de Novos Advogados: Gustavo Almeida Paolinelli de Castro – Dir. Adjunta: Carla Silene Cardoso L.B. Gomes

INFORMATIVO IAMG: Órgão de divulgação do Instituto dos Advogados de Minas Gerais | Jornalista Responsável: Sérgio Stockler (MTb 5.741 - MG) | Redação: Pollyanna Alcântara | Tiragem: 3.000 exemplares | Periodicidade Trimestral | Distribuição Gratuita

A notícia comentada

Um controverso projeto e a legislação vigente

O Estatuto do Nascituro, apelidado por entidades feministas de “bolsa estupro”, ainda é apenas um projeto de lei (PL 478/2007) a percorrer um longo caminho até ser aprovado no Congresso Nacional, mas vem causando grande polêmica em todo o país e enfrentando forte oposição. Em junho, a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou em votação simbólica o projeto, que prevê proteção jurídica à criança ainda não nascida e garante assistência pré-natal e acompanhamento psicológico a mulheres vítimas de estupro. O objetivo é criar dispositivos para impedir a ampliação de casos em que o aborto é legal e incentivar as mulheres a não optarem pela medida na situação de estupro, já permitida.

Para abordar o tema o Informativo IAMG convidou o diretor do departamento de Direito Penal da entidade, Gustavo Henrique de Souza e Silva. O advogado também é especialista em Direito Penal Comercial e Direito Penal da Economia pela Università degli Studi – Perugia | Itália e professor universitário.

Petição online reúne 120 mil contra Estatuto do Nascituro

São Paulo - Uma petição na internet já reuniu mais de 120 mil assinaturas contra o projeto de lei 478, de 2007, que visa a instituir o Estatuto do Nascituro, que pode criminalizar casos de aborto que, hoje, são permitidos. Organizada por meio de evento no Facebook, uma manifestação contra a iniciativa promete reunir no próximo sábado mais de 10 mil pessoas na Praça da Sé, em São Paulo.

Aprovado em junho na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, o texto dos ex-deputados Luiz Bassuma (PV-BA) e Miguel Martini (PHS-MG) cria a figura jurídica do nascituro que, de acordo com a própria lei, trata-se do “ser humano concebido, mas ainda não nascido”.

FONTE: TRECHOS DA MATÉRIA PUBLICADA NO PORTAL DA REVISTA EXAME, EDIÇÃO DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Análise da notícia por Gustavo Henrique de Souza e Silva

Para criticar as sugestões de alterações na disciplina penal do aborto, proposta pelo projeto de lei 478/2007, deve-se, a princípio, revisar a legislação vigente.

A criminalização do aborto está prevista nos arts. 124 (provocado pela gestante ou com seu consentimento), 125 (provocado por terceiro sem consentimento), 126 (provocado por terceiro com consentimento) e 127 (qualificado) do Código Penal.

Já o art.128 aduz que o aborto não é punido nos casos de gravidez de risco ou resultante de estupro, quando haja consentimento da gestante. De se registrar, ainda, posição firmada pelo STF de excluir a interrupção da gravidez de feto anencefalo da atual tipificação penal.

A proposta legislativa objeto da crítica propõe, dentre outras providências, a criação da modalidade culposa (artigo 23), a tipificação da conduta de congelamento, manipulação ou utilização do nascituro como material de experimentação (artigo 25), bem como a inclusão do aborto no rol de crimes hediondos.

Com relação ao pagamento de pensão em casos de estupro (artigo 13), trata-se de um direito do nascituro e não da vítima. Tal obrigação seria originariamente do genitor, se identificado e solvente, do contrário é transferida ao Estado.

Não há qualquer alteração no sentido de continuar a ser prerrogativa da gestante decidir pelo aborto nos casos de gravidez de risco, de fetos anencefalos ou oriundos de violência sexual, pois mantida a disciplina do art. 128 do Código Penal.

Sobre as células tronco, a sua dita criminalização dependeria da interpretação a ser dada à disposição do art. 25, notadamente quanto à expressão “material da experimentação”, cuja redação nos parece pouco taxativa, inadequada ao nosso contexto Constitucional.

Em síntese, trata-se de matéria sempre polêmica que, para ser objeto de crítica consciente, exige o conhecimento da atual regulamentação, bem como das principais propostas de alteração, já que somente assim é possível ao leitor fazer seu próprio juízo de valor.



ARQUIVO PESSOAL

“A criação dos outros TRFs deve ser uma luta contra a reprodução de práticas retrógradas que infelizmente ainda permeiam parte do nosso Judiciário”

Brasil precisa mesmo de novos Tribunais Regionais Federais?

O Essa questão tem figurado na mídia desde a aprovação e promulgação da Proposta de Emenda à Constituição que cria quatro novos tribunais regionais federais, com sedes em Minas Gerais, Amazonas, Paraná e Bahia, em 3 de abril e 6 de junho, respectivamente. Desde então, a medida tem sido alvo de críticas quando sua constitucionalidade, funcionalidade e despesas. Sendo que, em 17 de julho, o presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, suspendeu liminarmente sua criação, até que o plenário do Supremo decida sobre o caso, o que deve ocorrer somente após o fim do recesso, em agosto.

Nesta edição do Informativo IAMG, o advogado, desembargador aposentado do TRT da 3ª Região e membro do Instituto, Hegel de Brito Boson, traça um pensamento crítico em relação à criação dos novos tribunais. Para ele, a ação se faz necessária e deve atender à demanda dos cidadãos. Mas é firme ao declarar que os novos tribunais só serão produtivos se, ao serem implantados, forem adotadas práticas judiciárias mais eficientes, céleres e democráticas.

Boson também comenta a respeito da posição do presidente do STF e sobre estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que põem em cheque a eficácia e os gastos gerados pelos novos TRFs.

Informativo IAMG: A promulgação da PEC 544/2011, que cria o Tribunal Regional Federal (TRF) da 7ª Região, para atender Minas Gerais, por exemplo, é fruto de luta antiga de magistrados e advogados do estado. Na opinião do senhor, essa aprovação garantirá que os processos serão julgados com maior celeridade e eficiência, não só em Minas como nos outros estados?

Hegel de Brito Boson: Apesar de necessária, não acredito que, por si só, a emenda constitucional, ao criar novos tribunais, possa ser decisiva na garantia de maior celeridade nos julgamentos. O grande desafio, concomitante ao aumento do número de tribunais, é edificar neles uma cultura judiciária que não repita o histórico de morosidade e ineficiência judiciais, que não mais se sustenta. A criação dos outros TRFs deve ser uma luta contra a reprodução de práticas retrógradas que infelizmente ainda permeiam parte do nosso Judiciário. A própria Justiça Federal contempla essa luta dialética: em 2011, enquanto cada magistrado de segunda instância do TRF3 resolveu 6.729 casos, no TRF1 este número caiu para 2.165. Antes de mais nada, de decidir se iremos construir tribunais com tantos ou quantos servidores, precisamos escolher paradigmas a serem implantados nesses novos espaços: aprender com os mais eficientes, no Brasil e no mundo, quais as técnicas, tecnologias e práticas judiciárias são hoje consideradas, a um só tempo, mais produtivas, céleres, econômicas e democráticas, e implantá-las.

IAMG: O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Joaquim Barbosa, é contra a criação de outros tribunais. Para o magistrado, a PEC passou pelo Congresso de forma “sorradeira”. Ele ainda argumenta que a ampliação desses tribunais vai gerar altos custos para a máquina pública e não

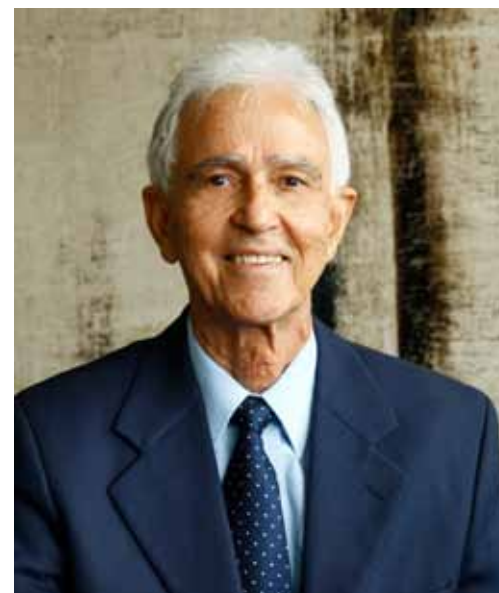
reduzirá de modo significativo o tempo de tramitação dos processos. Qual a avaliação do senhor a respeito dessas afirmações defendidas pelo presidente do Supremo?

HBB: O ministro Joaquim Barbosa tem por mim o maior respeito e admiração, pela forma independente e corajosa na exposição das suas convicções. Mas a criação do TRF da 7ª Região era e sempre foi um clamor antigo dos magistrados e advogados do Estado de Minas Gerais e, certamente, vem ao encontro das necessidades dos cidadãos mineiros. A leitura do ministro parte muito de uma análise cujo referencial é a máquina pública. Prefiro ser mais otimista e partir do referencial do jurisdicionado, confiando que a instalação não será somente de novos tribunais físicos, mas significará a criação de espaços que sejam mais eficientes e mais produtivos, comparados aos atuais TRFs. Se há no Brasil tribunais que são organizados de modo a constituírem modelos para o CNJ, ultrapassando as metas e entregando a prestação jurisdicional de forma adequada e célere, por que não podemos fazer igual, ou melhor? Lutar contra a cultura da morosidade no nosso Judiciário não é uma tarefa fácil, uma luta contra séculos, diria, mas o desafio está posto. Ainda, não podemos avaliar a criação dos TRFs apenas sob a ótica da celeridade, pois há outros interesses em pauta, como a proximidade dos julgadores para com os jurisdicionados, o que é crucial em questões específicas de regiões que têm conflitos próprios, como é o caso do Mato Grosso do Sul e as questões indígenas. E, por fim, podemos dizer que a Emenda foi legitimada pelo debate público: a PEC tramita há mais de onze anos no Congresso Nacional, em procedimento público, que contou com amplos e aprofundados debates, seja nas comissões, seja nos plenários do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

IAMG: Os novos tribunais terão o objetivo de desafogar a Justiça Federal, principalmente o TRF da 1ª Região, hoje responsável por 13 estados e pelo Distrito Federal. De que forma esse projeto beneficiará também os cidadãos mineiros, sobretudo os mais desprotegidos?

HBB: Atualmente, Minas faz parte do TRF da 1ª Região, juntamente com outros 13 estados (Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins). Acontece que apenas Minas Gerais movimentava aproximadamente 50% dos processos em curso no TRF-1, ao passo que os demais estados são responsáveis pela outra metade da movimentação processual. A Constituição de 1998 garantiu um maior acesso à justiça, o que foi bom no sentido de ampliar as possibilidades de cidadania pela via do Judiciário, mas, nesses mais de vinte anos de Constituição cidadã, houve uma sobrecarga dos tribunais. Os processos dos mineiros levam anos para serem julgados no TRF-1. A expectativa é de que com um TRF-7, haja esforços concorrentes para solucionar o congestionamento das pautas e a dificuldade do acesso dos mineiros à Justiça e a uma resolução dos conflitos em um tempo adequado. Isso vai ao encontro das necessidades de todos os mineiros, sem distinção, mas, sobretudo, dos mais desprotegidos. Não podemos conceber que um processo previdenciário, por exemplo, dure mais de dez anos para ser julgado em fase recursal, como não raras vezes acontece atualmente...

IAMG: Com a aprovação da PEC é possível pensarmos na expansão de novos tribunais pelo interior do estado, por exemplo, nas cidades-polo?



ARQUIVO PESSOAL

HBB: A médio prazo, o TRF-7 poderá interiorizar-se, de modo a contemplar em cidades-polo uma ou mais turmas recursais. A experiência de outros tribunais, como é o caso do TRT da 3ª Região, que tem uma de suas turmas recursais em Juiz de Fora, indica para essa tendência. Mas se haverá turmas sediadas em outras localidades, além de Belo Horizonte, dependerá de um juízo de conveniência e oportunidade por parte do novo Tribunal, ouvindo sempre os mais interessados, ou seja, a sociedade, a OAB, o Ministério Público e os Magistrados.

IAMG: De acordo com um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o TRF de Minas Gerais vai começar a operar com um acúmulo de quase 201 mil processos e uma taxa de congestionamento de 78%. O senhor acredita que teremos uma estrutura suficiente para atender a toda essa demanda?

HBB: Ainda é muito cedo para dizermos acerca da estrutura do novo TRF e sua suficiência para atender às demandas. Sequer temos dados concretos, mormente considerando a recente liminar do Ministro Joaquim Barbosa, que trouxe ainda mais incertezas quanto à implantação. Somente quando de fato tivermos conhecimento de quais foram as escolhas e diretrizes para a criação do Tribunal, estaremos autorizados a fazer algum juízo mais assertivo.

IAMG: Ainda de acordo com estudos do IPEA, a criação de novos TRFs é uma opção cara e ineficiente, uma vez que o instituto conclui que as novas Cortes custarão cerca de R\$ 922 milhões por ano. Segundo o estudo apresentado, “o que a EC 73 faz

é reproduzir ou multiplicar a ineficiência através da criação de novos órgãos” e outras alternativas deveriam ser adotadas, como a readequação de seções judiciárias e redistribuição de servidores. O senhor concorda com essa afirmação? De acordo com sua análise, há outras opções mais eficientes?

HBB: Os estudos do IPEA partem de uma premissa que eu não concordo: a de que os novos TRFs vão manter a estrutura morosa do atual TRF-1, sendo considerados “filhotes” deste. Precisamos mostrar o contrário. Como já disse antes, é preciso ir além do esforço de apenas criar novos tribunais físicos, mas fazer diferente nas práticas e posturas, na cultura judiciária, de um modo geral. Caso contrário, criaremos apenas um mero cobertor de pobre, ou seja, enquanto a cabeça fica protegida, os pés ficam descobertos, e vice-versa. Para evitar isso, é preciso muita cautela e seriedade nas escolhas, dos parâmetros de implantação que serão eleitos. Isso encontramos nos tribunais mais eficientes no Brasil e, quando possível e razoável, até mesmo nos de outros países.



LL.M. NA PUC MINAS

EXCELÊNCIA EM PÓS-GRADUAÇÃO COM FOCO NO MERCADO

LL.M. (Master of Laws)

- Direito Tributário
- Direito Societário e Empresarial

INFORME-SE SOBRE OS DESCONTOS

INSCRIÇÕES ATÉ 6 DE SETEMBRO

www.pucminas.br
(31) 3269-3247 / 3269-3259

Aulas na rua Inconfidentes,
nº 911, Savassi



PUC Minas

Redução da maioridade penal em debate

Advogados contrários à medida não acreditam que esse seja o caminho para diminuir os altos índices de violência registrados no país

A maioridade penal aos 18 anos foi estabelecida na legislação brasileira em 1940, décadas antes da edição do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), que confirmou a regra meio século depois. No entanto, foi a partir do ECA que o tratamento a menores infratores foi mais humanizado, buscando a reinserção desses jovens na sociedade. Um das principais alterações na área criminal foi estabelecer o cumprimento de medidas socioeducativas em substituição ao recolhimento em unidades de internação, quando possível.

Depois de 23 anos em vigor, as medidas de inovação do ECA não apresentaram resultados práticos na redução da criminalidade envolvendo menores de 18 anos.

Com a divulgação de crimes violentos cometidos recentemente por jovens, como foi o caso do assassinato brutal do universitário Victor Hugo Deppman, em São Paulo; da morte da dentista Cinthya Moutinho, após ser queimada por assaltantes no ABC Paulista; assim também como as mortes do menino João Hélio Vieites, arrastado por sete quilômetros após um assalto no Rio de Janeiro, em 2007; e do casal Liana Friedenbach e Felipe Caffé, em 2003, em Embu Guaçu (SP). O tema da redução da maioridade penal, ou seja, da idade a partir da qual o jovem pode ser responsabilizado criminalmente como adulto, voltou ao centro das discussões.

O assunto gera polêmica na sociedade e as opiniões ficam divididas. Os que são favoráveis a essa diminuição – como é o caso do autor de uma das propostas, senador Aloysio Nunes (PSDB-SP), e do presidente do PRB e especialista em processo penal, Marcos Perreira – defendem a ideia de que, se o jovem aos 16 anos já pode exercer diversos atos civis, como a capacidade de votar, ele também já tem pleno discernimento da gravidade de seus atos e suas consequências. Para outra corrente de juristas, a redução não só é possível, como necessária.

Já os que se mostram contrários à redução da maioridade penal, como o ministro da Justiça, José



Manifestantes saem às ruas para pedir a redução da maioridade penal

Eduardo Cardozo, o procurador-geral da república, Roberto Gurgel, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Ministério Público (MP), os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), como Gilmar Mendes e Marco Aurélio Mello, se baseiam na tese de que a maioridade penal aos 18 anos é uma cláusula pétrea, ou seja, dispositivo da Constituição que não pode ser modificado.

De acordo com a advogada especialista em Direito Público e diretora-adjunta de Direito Constitucional do IAMG, Patrícia Henriques Ribeiro, a Constituição de 1988 destaca, em seu texto, os direitos da criança e do adolescente, implicando no direito à inimizabilidade penal dos menores de dezoito anos. O art. 228, inclusive, os sujeita às normas da legislação especial. Por sua vez, a respectiva legislação especial é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que trata, detalhadamente, das medidas socioeducativas que devem ser aplicadas aos menores, nas hipóteses de cometimento de atos infracionais.

“Com a redução da maioridade penal, teríamos a abolição de direitos individuais destinados aos menores de 18 anos, ou seja, a garantia de inimputabilidade. Muito embora saibamos que as chamadas cláusulas

pétreas podem ser modificadas, o art. 60 da Constituição é claro ao vedar a abolição de direitos individuais e coletivos, sendo possível a sua modificação apenas em caso de acréscimo de direitos. Para além de flagrante inconstitucionalidade, estaríamos, ainda, diante de afronta a proteção dos direitos humanos, que a República Federativa do Brasil se comprometeu a cumprir”, esclarece.

Ao analisar o tema, o advogado e mestre em Ciências Penais, Warley Belo, é enfático ao afirmar que é absolutamente contra a diminuição da maioridade penal. Segundo ele, trata-se de um estelionato científico. “A ambição de diminuir a idade penal é um pensamento tacanho (a par de sua inconstitucionalidade e desrespeito à Convenção da ONU). É ideia corriqueira, ingênua e, por isso mesmo, perigosa. É gerada por pessoas despreparadas ou que precisam da mídia para se reelegerem vendendo ideias absurdas como a de que a diminuição da idade penal irá diminuir a criminalidade juvenil”.

Corroborando com essa linha de pensamento exposta por Warley Belo, o advogado criminalista, Luciano Santos Lopes, reitera que a questão é de ordem político-criminal e é séria demais para ser tratada de forma panfletária e meramente ideológica.

“A matéria deve ser pensada dentro de uma racionalidade jurídico-social compatível com o modelo de Estado Constitucional. Penso que a redução da maioridade penal não é uma boa estratégia político-criminal. Primeiramente, porque confronta como opção constitucional de proteção integral da criança e do adolescente. Em segundo lugar, porque não produz um resultado satisfatório da redução da violência criminalizada. Penso que existem outras formas de intervenção mais eficazes e respeitadas ao ordenamento constitucional pátrio”, pondera.

Assumindo também uma posição contrária, o diretor do departamento de Direito Processual Penal do IAMG, Leonardo Augusto Marinho Marques, reconhece que a criminalidade juvenil tem aumentado e que muitos adolescentes praticam atos infracionais sabendo que não podem ser responsabilizados na esfera penal. Porém, antes da intervenção penal, diz ser a favor de um programa de formação e de integração da criança e do adolescente. “Sem medidas significativas voltadas a educação, saúde, arte, cultura e esporte, não concordo com nenhuma medida penal. Seria como tratar do problema pela consequência, esquecendo-se de atacar a origem”.

Estudo realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), intitulado “MP Um Retrato – edição 2013” e lançado em 20 de junho revela que o número de representações dos Ministérios Públicos estaduais de todo o país em razão de atos infracionais cometidos por menores de 18 anos registrou aumento de 7% no ano passado em relação ao ano anterior. Dentre vários levantamentos feitos pela pesquisa, segundo o CNMP, os dados apontam que as crianças e adolescentes passaram a cometer em 2012 delitos mais graves do que em 2011, levando o MP a conceder menos perdões e oferecer mais representações.

Apesar dos índices apresentados os oponentes à redução da maioridade penal não acreditam que a questão resolverá a criminalidade. O próprio procurador-geral da República, Roberto Gurgel, declarou que, apesar do estudo indicar que menores estão cometendo mais crimes graves, não deve ser usado para embasar uma discussão acerca do tema.

“Concordo com Gurgel, as propostas apresentadas são imediatistas e, certamente, não enfrentam questões relevantes essenciais à realidade brasileira. O modelo carcerário brasileiro está falido, a morte é banalizada, a violência é fomentada a todo instante. Os presídios estão superlotados, a pena, na maior parte das vezes, não tem o caráter retributivo e de ressocialização do preso, tão esperado pela sociedade. Ademais, a redução da maioridade e o aumento das penas, não garantem um sistema penal eficaz nem o fim da impunidade”, acrescenta Patrícia Henriques.

Na opinião do diretor adjunto do departamento de Direito Processual Penal do Instituto, Warley Belo, a diminuição da idade penal será uma tragédia anunciada, já que a questão do desrespeito às normas não é característica somente dos jovens infratores, mas também do Estado que não respeita nem o que o ECA garante e impõe e nem a Lei de Execução Penal. “A modificação que se pretende implantar viria a ser a grande ma-

Redução x criminalidade



Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) realiza audiência pública para debater a redução da maioridade penal

zela para o sistema penitenciário. Diminuindo a idade penal, de duas, uma: ou os menores de 18 anos cumpririam pena com os menores infratores de 14 ou 16 anos, ou, na melhor das hipóteses, haveria de se ter novos prédios destinados a

esses infratores porque é insustentável a ideia de ver um jovem com outros presos de 40 ou 50 anos. Com essa ‘mescla’ o Estado estará preparando um verdadeiro exército de jovens criminosos agressivos, incluídos em facções criminosas e

com a experiência dos presos mais velhos. A postura cômoda de procurar aumentar as penas de prisão, diminuir a idade penal ou unir as polícias, por si só, não garantirão a diminuição dos índices de violência e criminalidade”.

Possíveis soluções

Aumentar a segurança no país é com certeza desejo de todos e, para que isso ocorra, algumas medidas são possíveis de serem implementadas.

Para o advogado Luciano Santos Lopes, as soluções devem ser tratadas a curto e longo prazo. Ele explica: “a curto prazo, penso que precisamos reforçar o papel da educação e da tutela jurídica destes menores infratores, posto que eles estão em uma situação de fragilização social; é necessário o reforço da segurança pública, de forma a prevenir os atos infracionais; é interessante uma intervenção estatal mais eficaz quanto à criança e ao adolescente em conflito com a lei; além de algumas mudanças legislativas

no ECA que também podem surtir efeito. A longo prazo, penso que é necessário tornar a sociedade mais consciente do papel cidadão de cada membro da coletividade. Não me oponho a pensar em técnicas punitivas mais intensas. Claro que não. A única ressalva que faço é a de que a punição não é, em si mesma, solução para os problemas de violência. Precisamos de outras intervenções, menos agressivas e com menor custo social para as pessoas envolvidas no problema. Para um controle penal racional, o importante é ter um controle social não punitivo anterior (prevenção primária), que seja eficiente e que intervenha nas causas do crime/conflito, evitando o processo de marginalização so-

cial. Ao sistema penal, como um todo, caberia apenas um papel subsidiário”.

A constitucionalista Patrícia Henriques, salienta que “jamais qualquer medida trará uma redução imediata da criminalidade. É urgente uma valorização da educação no nosso país, a inclusão das crianças e jovens em importantes segmentos da sociedade. É preciso que o Estado invista seriamente na educação e crie políticas públicas eficazes para a concretização desse objetivo. Países com nível de educação alto têm índices de criminalidade baixos. Nós somos o reflexo do modo como somos humanizados”.

*Com informações da Agência Senado, Portal G1 e Portal do CNMP.

Instituto realiza primeira edição do Happy Hour Jurídico

A primeira edição do Happy Hour Jurídico, promovido pelo Instituto dos Advogados de Minas Gerais, reuniu, em 23 de julho, associados, diretores, profissionais e interessados pela área em um bate-papo sério, mas com clima de fim de expediente. Nessa edição, o tema tratado foi arbitragem, apresentado pelo presidente da Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (Camarb), Marcelo Dias Gonçalves Vilela.

No encontro, prevaleceu o clima de descontração e os participantes puderam, em meio a petiscos e bebidas, atualizar seus contatos e discutir o tema pertinente na área. “Achei a experiência espetacular, com aquele ar de sala de visitas, ou de beirada de cozinha das casas, em que todos procuravam conciliar, entender sobre o tema. E o importante é aprender, algo que o profissional do direito deve buscar todos os dias”, declarou Luiz Ricardo Gomes Aranha, presidente do IAMG.

Para o tesoureiro do Instituto, Bruno Rocha, que idealizou o evento juntamente com o diretor Dalmar Pimenta, a escolha do expositor foi essencial para constituir seu forma-

to. “Não haveria escolha mais feliz para o piloto do projeto, já que o advogado Vilela conseguiu passar a informação e conduzir o bate-papo com muita leveza, fazendo com que a ideia dos colegas circulasse de forma mais livre, sem o formalismo de uma palestra”.

O presidente do IAMG confirma novas edições do Happy Hour Jurídico e já adianta o próximo tema. “Devemos abordar as novidades do direito tributário, que é uma área onde há muitos conflitos. Estamos ajustando o formato, mas tenho certeza que, em breve, teremos mais um encontro”.

A arbitragem

Marcelo Vilela ressaltou, durante a conversa, a importância da discussão do tema entre os advogados. Segundo ele, o trabalho da arbitragem ainda é pouco conhecido e existem dificuldades em tratar sobre o assunto. “A Lei de Arbitragem (Lei 9.307/96) estabelece a prática que sempre ocorreu no Brasil. Ela surge para romper a ideia de que tudo deve ser resolvido no judiciá-



A segunda edição do Happy Hour Jurídico ocorrerá em agosto

rio”, explica.

Para o advogado, arbitragem não substitui o poder judiciário, mas serve para contribuir com a celeridade dos processos. Ele afirma que não é possível que o processo seja utilizado em qualquer situação. “A arbitragem deve ser usada em momentos em que a equação do tempo do processo e os custos seja vantajosa para as partes”.

Vilela ainda afirma que a arbitragem vem ganhando espaço dentro do direito e defende a oferta de disciplinas que abordem o conteúdo, já que outras áreas também estão reconhecendo sua importância. “Vivemos em um grande momento para a arbitragem, que é o desafio do diálogo com outras áreas do direito. Seja direito do trabalho, família, ou que envolvam o poder público”.

Novo marco regulatório da mineração em mesa-redonda

O governo federal anunciou no dia 18 de junho o novo marco regulatório da mineração, um conjunto de regras e medidas que, na visão do governo, vai facilitar os investimentos voltados à exploração de recursos minerais no país. Pelos reflexos que o novo marco causará à mineração e a necessidade de levar o assunto para ampla discussão, o Instituto Brasileiro de Direito Minerário (IBDM), em parceria com o Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG) e o Centro Jurídico Brasileiro (CJB), promoveram gratuitamente nos dias 24 e 25 de junho, uma mesa-redonda sobre o tema.

O encontro contou com a presença de profissionais renomados na área como William Freire, diretor do departamento de direito minerário do IAMG; Gilberto Calaes, economista especializado

na área mineral; Tiago de Mattos, diretor do IBDM; dentre outros. Na ocasião os palestrantes tiveram a oportunidade de ponderar suas considerações sobre as propostas apresentadas pelo novo marco, Calaes, por exemplo, chamou a atenção para os aspectos políticos da prática mineral.

Durante sua explanação, o advogado William Freire fez questão de ressaltar que o departamento de direito de minas e energia do IAMG, coordenado por ele, encaminhou 68 proposições para o Ministério da área e outras sugestões para a Casa Civil. “Pretendemos alertar para o equívoco que está sendo cometido em relação a política mineral brasileira. O texto apresentado precisa ser melhorado, necessitamos de mecanismos simples para acabar com a especulação. Se não estruturarmos os ór-

gãos de mineração não há lei que resolva”, frisou.

Devido ao sucesso conquistado em Belo Horizonte a mesa-redonda também será realizada

em São Paulo, no dia 8 de agosto. O evento é gratuito e as inscrições podem ser feitas no site: www.institutowilliamfreire.org.br. Mais informações pelo (31)3261 9722.



Um dos objetivos do novo marco regulatório é modernizar as regras para o setor mineral

“O imposto brasileiro sobre fortunas”

Essa é a mais recente obra lançada pelo presidente do IAMG, Luiz Ricardo Gomes Aranha e o diretor, Bruno Rocha Cesar Fernandes.

O prefácio do livro é assinado pelo renomado tributarista, Sacha Calmon Navarro Coelho. De acordo com ele, os leitores deverão de perceber nos escritos deste livro a elegância e a concisão do pensamento dos autores que não tergiversam, mas investigam, criticam, argumentam e concluem.

Já a apresentação é de autoria do ex-presidente e membro nato do Conselho Superior do IAMG, José Anchieta da Silva. Segundo o advogado a obra é produto de pesquisa de quem carrega anos de experiência, somado ao trabalho de um jovem e promissor profissional do direito.

“O Imposto Brasileiro sobre Fortunas” é publicado pela editora Arraes. Mais informações no www.arraeseditores.com.br.



Posse na Academia Mineira de Letras Jurídicas



Em junho, o membro do conselho superior do IAMG, o advogado José Anchieta da Silva (Cad. n.18) e os associados da entidade, o desembargador Kildare Carvalho (Cad. n.25) e o professor Ricardo Massara Brasileiro (Cad.n.38), foram empossados na Academia Mineira de Letras Jurídicas.

A cerimônia foi prestigiada por diversas autoridades, magistrados mineiros e acadêmicos, entre eles o 1º vice-presidente do TJMG, desembargador Almeida Melo; o advogado-geral do Estado, Marco Antônio Romanelli; o juiz Maurício Torres; e o vice-presidente de Saúde da Amagis, para citar alguns nomes.

Nova diretoria da AMLJ

A Academia Mineira de Letras Jurídicas realizou também em junho, solenidade em que foram admitidos seus novos membros e eleita a diretoria para o biênio 2013/2015. O acadêmico Aristoteles Atheniense, ocupante da cadeira 37, que tem como patrono o jurista Lincoln Prates, foi eleito presidente, sucedendo ao ministro Adhemar Maciel. A nova diretoria também é composta por Antônio Álvares da Silva (vice-presidente), José Anchieta da Silva (secretário-geral) e, em recondução, José Nadi Néri (tesoureiro).

Nota de pesar

Neste primeiro semestre de 2013 a comunidade jurídica lamentou o falecimento de grandes expoentes do direito, sendo eles: **Celso Cordeiro Machado**, membro do Ministério Público, professor, político e escritor; **José Edgar Amorim Pereira**, advogado e ex-deputado federal; o desembargador **José Norberto Vaz de Mello** e o diretor e presidente do conselho de assuntos jurídicos da Associação Comercial e Empresarial de Minas (ACMinas), **Carlos Henrique de Magalhães Marques**. O IAMG lastimou profundamente a perda desses tão notáveis juristas que por muitos anos honraram a magistratura mineira.

Uma outra grande perda sentida por todos do Instituto foi o falecimento de **Perciliana Alves de Souza e Silva**, mais conhecida como Dona Perci, mãe do advogado José Anchieta da Silva, membro do conselho superior e ex-presidente da entidade.



A nova fábrica do Grupo Sallo, no Polo Empresarial Goiás em Aparecida de Goiânia, foi inaugurada em 24 de Julho. A unidade foi construída em uma área de 12 mil metros quadrados e produzirá roupas de duas marcas goianas, Sallo e Balada, que garante a geração de 800 novos empregos diretos e mil indiretos. O evento contou com a apresentação da banda mineira Jota Quest que animou todos os convidados, entre autoridades, clientes, fornecedores, funcionários e outros parceiros de negócios.

Instituto e OAB-MG fortalecem parceria em benefício do advogado mineiro



DIVULGAÇÃO IAMG

Com o intuito de melhorar os serviços oferecidos à classe jurídica e planejar ações conjuntas, o Instituto dos Advogados de Minas Gerais promoveu uma visita de cortesia ao presidente da Ordem dos Advogados – Seção Minas Gerais (OAB-MG), Luís Cláudio Chaves.

A comitiva liderada pelo presidente Luiz Ricardo Gomes Aranha; o vice-presidente, Nilson Reis; o primeiro secretário, Felipe Martins Pinto; o primeiro tesoureiro, Bruno Rocha César Fernandes; o diretor de Direito Processual Penal do Instituto, Leonardo Marinho; o diretor de Direito Processual Civil, Fernando Gonzaga Jayme; e o presidente do Órgão Especial da OAB/MG e diretor de Direito da Ética e Prerrogativas do IAMG, Décio de Carvalho Mitre.

Ao iniciar a conversa, o presidente do IAMG, Luiz Ricardo Aranha, fez questão de agradecer o apoio da OAB aos eventos da

entidade, citando, por exemplo, a realização da cerimônia de aniversário dos 98 anos do IAMG, ocorrida em março deste ano e sediada pela Ordem.

Em seguida, o advogado falou da alegria de promover o encontro entre as duas instituições e da importância de estarem sempre unidas. “O IAMG não tem e nunca teve a ideia de confrontar posições com OAB, pelo contrário, estamos crescendo e precisamos cada vez mais da presença da Ordem. Queremos unir as forças, voltar aos velhos tempos, compreendendo e respeitando a OAB”.

Ao final de sua fala, o presidente do IAMG convidou Luís Cláudio Chaves a participar do Congresso de Direito Processual de Uberaba, promovido pela seccional do Instituto na cidade, durante os dias 5 e 6 de setembro, o mesmo já aceitou o convite e irá palestrar durante o evento.

Acompanhando a visita, o vice-presidente do IAMG, Nilson Reis, fez um breve discurso res-

saltando a satisfação em ver Luís Cláudio assumindo mais uma gestão da OAB-Minas. Segundo ele, o presidente da Ordem vem defendendo a bandeira de Minas com ressonância nacional. “Queremos contar sempre com o apoio da Ordem e a sua presença no Instituto, a sua coerência é muito grande e a classe de advogados de Minas tem sentido a sua boa atuação”.

Ao tomar a palavra, o presidente da Ordem frisou que OAB e IAMG têm que se comportar como entidades co-irmãs para o fortalecimento da classe e do Estado Democrático de Direito. “Há pessoas que desprezam isso e, nós que defendemos, temos o papel primordial de preservar o valor das nossas instituições. Temos um trabalho em comum, cada uma com suas peculiaridades, mas é necessário que caminhemos juntas”.

Durante todo seu pronunciamento, Luís Cláudio Chaves, afirmou que a OAB estará sempre aberta para receber o IAMG

e, principalmente, ajudar no que for necessário. Ele destacou, por exemplo, que a própria presença dos membros e diretores do IAMG nas reuniões da Casa serão sempre bem vindas.

O presidente da Ordem acrescentou ainda sobre a necessidade da OAB e IAMG fazerem visitas institucionais conjuntamente para fortalecer os pedidos de ambas. “Nós da OAB faremos o possível para tornar as duas entidades ainda mais respeitadas. Por isso precisamos canalizar os objetivos comuns. Durante os muitos anos que virão, nossa parceria fará história. Acredito que não seja interesse de ninguém que as duas instituições fiquem afastadas”. Chaves também não deixou de mencionar a importância do advogado, do juiz e principalmente do papel do Estado de Direito.

A visita contou ainda com a presença da secretária-geral da OAB-MG Helena Delamonica e do tesoureiro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves.

Uberaba sedia mais uma edição do Congresso Internacional de Direito Processual

O Centro de Estudos e Promoção ao acesso à Justiça (Cepaj), o Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG) – Seccional Uberaba e a Ordem dos Advogados (OAB) – Seção Minas Gerais se preparam para realizar a 7ª edição do Congresso Internacional de Direito Processual de Uberaba, que ocorrerá nos dias 5 e 6 de setembro.

Com o objetivo de difundir e debater o conhecimento jurídico e processual, nesta edição, o Congresso contará com a participação de 27 renomados palestrantes, dentre eles estão: Fátima Nancy Andrichi, ministra do Superior Tribunal de Justiça (1999); José Marcos Rodrigues Vieira, desembargador do TJMG; Luís Cláudio da Silva Chaves, presidente da OAB-MG; Luiz Ricardo Aranha, pre-

sidente do IAMG; Marcelo Dias Gonçalves Vilela, presidente do Conselho Deliberativo da Câmara de Arbitragem Empresarial-Brail (Camarb); Reuder Cavalcante Motta, promotor de justiça em Goiás; e Gustavo Calvino, advogado e professor (Argentina). Esses e tantos outros profissionais que compõem a programação abordarão diversos temas ligados à área.

O encontro contemplará ainda o lançamento de obras jurídicas como a Revista Brasileira de Direito Processual – RBDPro, posse de novos membros do IAMG e a entrega da Comenda Edson Prata que será outorgada ao jurista João Delfino. A medalha tem o intuito de perpetuar a memória do saudoso mestre Prata, conferindo distinção a valorosos nomes do cenário jurídico, que colaboraram e ainda colaboram na formação do conhecimento do direito.

O Congresso vai acontecer no Centro de Cultura José Maria Barra – FIEMG (Praça Frei Eugênio, 231, bairro São Benedito). As inscrições já estão

abertas e podem ser feitas no www.cepaj.org.br. A programação completa do evento também está disponível nesse mesmo endereço eletrônico.



RONALDO JOSÉ LUIZ

O Congresso de Uberaba é considerado pelos juristas um dos mais importantes no circuito nacional

A nova fábrica do Grupo Sallo, no Polo Empresarial Goiás em Aparecida de Goiânia, foi inaugurada em 24 de Julho. A unidade foi construída em uma área de 12 mil metros quadrados e produzirá roupas de duas marcas goianas, Sallo e Balada, que garante a geração de 800 novos empregos diretos e mil indiretos. O evento contou com a apresentação da banda mineira Jota Quest que animou todos os convidados, entre autoridades, clientes, fornecedores, funcionários e outros parceiros de negócios.



O advogado e as passeatas

por Aristoteles Atheniense

ADVOGADO E CONSELHEIRO NATO DA OAB. MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DO IAMG E DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS (2011/2013). DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MINAS GERAIS.

Relembro com saudade os movimentos de que participei na minha fase estudantil, associando-me às manifestações que me pareceram legítimas e oportunas.

Na manhã de 24 de agosto de 1954, aluno do curso clássico do Colégio Marconi, fui surpreendido com o infausto suicídio do presidente Getúlio Vargas.

Embora combatesse muitos de seus acólitos, desloquei-me à Av. Afonso Pena, incorporando-me a um grupo de operários da mina de Morro Velho, em Nova Lima, sob o comando do deputado Valdomiro Lobo. Desfraldando a bandeira brasileira, esbanjamos a nossa revolta pela perseguição ao grande líder trabalhista, que sucumbiu em torturante crise política.

Mais tarde, já advogado, incorporei-me ao movimento das "Diretas Já", em prol do restabelecimento do Estado de Direito. Sempre fui acompanhado pela minha jovem esposa Elizabeth nas passeatas que fizemos, agregados a uma legião de cidadãos esperançosos, empenhados na queda do regime militar.

No dia 25 de abril de 1984, data em que foi votada a emenda Dante de Oliveira, cuja aprovação importava no retorno do país à legalidade, o Congresso rejeitou a proposta.

Encontrava-me em Ouro Preto, comemorando 20 anos de casado, aguardando o desfecho da votação. O seu malogro deprimiu os brasileiros, esperançosos no restabelecimento da democracia, que lhes fora conspurcada pelos militares.

Naquele episódio, pontificaram homens da estatura moral de Tancredo Neves, Teotônio Vilela, Ulysses Guimarães, Franco Montoro, Mario Covas, Leonel Brizola e tantos outros.

Em setembro de 1992, então secretário nacional da OAB, marchei na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, sob a orientação de Evandro Lins, Barbosa Lima Sobrinho e Marcelo Lavernère

(então presidente de nossa entidade). Levamos ao Congresso o pedido de "impeachment" do presidente Fernando Collor.

Foi um espetáculo inesquecível, que contou com a adesão de artistas, operários, líderes sindicais. Fomos aplaudidos freneticamente por todos aqueles que não suportavam a permanência de Collor e seus sequazes no comando do país. Exigimos a sua renúncia, em prol do ressurgimento de uma nação onde não prosperassem métodos inescrupulosos, implantados em sua gestão, com a condescendência de parlamentares, que desfrutavam das sinecuras de seu governo.

Com as recentes manifestações iniciadas no mês de junho, deflagradas pelos que defendem os mesmos princípios que sustentei em minha juventude, sinto-me estimulado a retornar às ruas.

Aquelas passeatas cívicas despertaram na comunidade o interesse em reaver tudo quanto lhe foi surrupiado pelos que se aboletam no Poder, traindo a confiança popular.

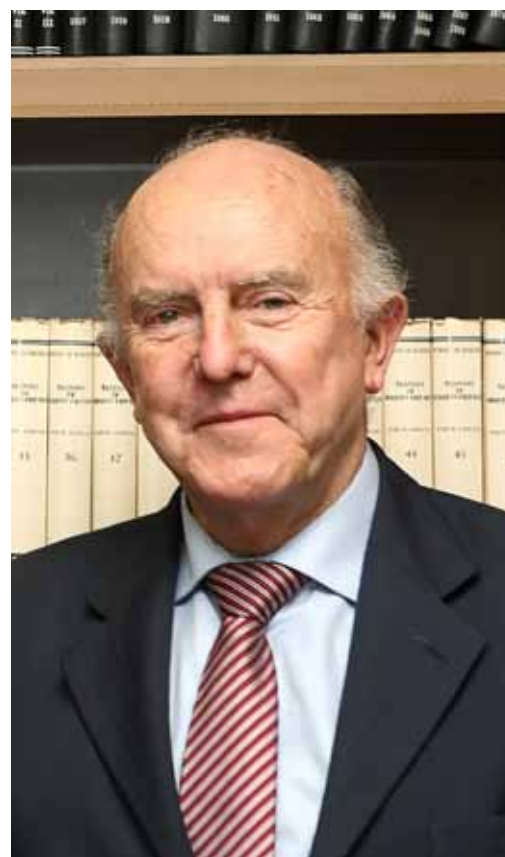
Revoltamo-nos contra aquilo que, a princípio, era praticado às escondidas; mas, com o tempo, passou a ser feito às claras, sem o menor constrangimento.

Assim, quando a corrupção converte-se em regra de ação de um grupo ou mesmo de um partido, já não poderemos mais questioná-la na sua origem ou tomá-la como prática individual. Trata-se de um procedimento que, embora horrendo e vil, com o passar dos dias foi transformado em prática corriqueira.

A história de um povo, conforme lembrou Thomas Carlyle, é apenas a biografia dos seus grandes homens. Ou seja, daqueles que se esforçaram em tornar o dia de hoje melhor do que o de ontem.

Há, em todo cidadão, um encargo latente em não transigir com a canalhice, não se omitindo e nem se escondendo nas horas em

ARQUIVO PESSOAL



que a República corre o risco de ser entregue a salteadores prestigiados, inclusive com assento no Congresso.

Enquanto tivermos belicosos da estirpe daqueles a que se referiu o notável historiador Carlyle, os advogados não poderão deixar de compartilhar desses movimentos, rebelando-se contra o decepcionante quadro político atual, inspirados na atuação corajosa de seus antecessores.

Deveremos ter em Sobral Pinto a nossa referência maior.

ESCRITÓRIOS APOIADORES:

ASA
ANDRADE SILVA | ADVOGADOS
ISO 9001

AAA
ARISTOTELES
ATHENIENSE
ADVOGADOS

BELLI PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dalmar Pimenta
Advogados Associados

J.F.
JORGE FERREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

JASA
JOSÉ ANCHIETA DA SILVA ADVOCACIA

LRG Aranha
advogados associados

PINHEIRO
MOURÃO
RASO E
ARAÚJO FILHO
ADVOGADOS

ROLIM, VIOTTI & LEITE CAMPOS
advogados

WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PATROCÍNIO DE GESTÃO

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil.

**GOVERNO
DE MINAS**